

Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Procuradora-Geral de Justiça

Eida Márcia Moraes Spedo
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo

Josemar Moreira
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

Alexandre José Guimarães
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

Carla Viana Cola
Corregedora-Geral do Ministério Público

Eliezer Siqueira de Sousa
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça

Catarina Cecin Gazele

Célia Lúcia Vaz de Araújo

Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos

Adonias Zam

Sócrates de Souza

Fábio Vello Corrêa

José Claudio Rodrigues Pimenta

Andréa Maria da Silva Rocha

Benedito Leonardo Senatore

Eder Pontes da Silva

Maria de Fátima Cabral de Sá

Gustavo Modenesi Martins da Cunha

Sídia Nara Ofranti Ronchi

Luis Augusto Suzano

Altamir Mendes de Moraes

Humberto Alexandre Campos Ramos

Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro

Maria Beatriz Renoldi Murad Vermeot

Elisabeth da Costa Pereira

Cleber Pontes da Silva

Carla Stein

Samuel Scardiní Filho

Edwiges Dias

Karla Dias Sandoval Mattos Silva

Amiro Gonçalves da Rocha

Izabel Cristina Salvador Salomão

Márcia Jacobsen

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2021

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

RESOLUÇÃO PGJ Nº 04, de 08 de março de 2021.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Considerar APTA e DECLARAR estável, a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, na forma do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, na forma dos artigos 38 e 42 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e em conformidade com a Resolução nº 003/2010 e suas alterações, a servidora ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO/ADMINISTRATIVO do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, conforme especificado abaixo:

CONCLUSÃO	ESTÁGIO	PROBATÓRIO	NOME	ORDEM	PROCESSO	MATRICULA
27.02.2021			FABIANA CORREA GUASTI	1º	19.11.2095.0004075/2021-60	00003198

Vitória, 08 de março de 2021.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 168, de 08 de março de 2021.

Altera o § 2º do art. 35 da Portaria PGJ nº 92, de 30 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Eletrônico de Informações - Sei!, como ferramenta de gestão de documentos e de informações administrativas da área-meio no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº [19.11.0023.0013636/2020-73](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 35 da [Portaria PGJ nº 92, de 30 de janeiro de 2020](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35 (...)

(...)

§ 2º O procedimento administrativo em suporte de papel não concluído no prazo previsto no parágrafo anterior será digitalizado e capturado para o sistema, inclusive eventuais apensos e anexos, pela unidade interessada.

(...).” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de março de 2021.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 169, de 08 de março de 2021.